



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social **21ª Região**

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 725/2023 DE 27 ABRIL DE 2023

EMENTA: Determina o arquivamento do Prontuário de Denúncia Ética nº 21/320.002/2022

O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento nas disposições constantes nos Arts. 7º e 8º do Código Processual de Ética, regulamentado pela Resolução CFESS nº 660/2013;

CONSIDERANDO o que consta da denúncia ética nº 21/320.002/2022 formulada pela Sra. GENELICE FRANCO RODRIGUES AGUILLERA, na qual figura como denunciada a assistente social Ariane Tomie Balancieri – CRESS 4873;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Permanente de Ética favorável ao arquivamento da denúncia;

CONSIDERANDO a aprovação do referido parecer em reunião do Conselho Pleno deste CRESS/MS realizada em 27 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar o parecer da Comissão Permanente de Ética, deliberando pelo **ARQUIVAMENTO** da Denúncia Ética – Prontuário de número 21/320.002/2022.

Art. 2º - O prazo para interposição de recurso ao Conselho Federal de Serviço Social é de 15 (quinze) dias, e começará a contar a partir da ciência da presente decisão pelo/a denunciante e pelo/a denunciado/a, devendo o recurso ser protocolado na sede do CRESS/MS.

Campo Grande, MS. 27 de abril de 2023.

JOANA MARIA MATOS MACHADO
Assistente Social
CRESS 787 – 21ª Região/MS
Conselheira Presidente

